

DO: GABINETE MUNICIPAL
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- ***Processo Administrativo nº 205/2025 – Inexigibilidade de licitação nº 058/2025***

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa detém a notória especialização com o objeto a ser contratado e preenche os requisitos de habilitação e qualificação para celebrar o contrato com esta Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa de capacitação e centro de estudos para a execução do "CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE PESSOAS PARA PREFEITURAS E CÂMARAS", para capacitar servidores do Município de Itacaré/BA.

Contratada: FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77.

Valor Global: R\$ 11.812,50 (onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Gestor do Contrato: Secretária da Pasta – Marília Gomes Almeida.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alíneas "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Itacaré/BA, 22 de agosto de 2025.

Edson Arante Santos Mendes
Prefeito Municipal – Itacaré/Ba